

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 1001.01/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, consoante autorização da Sra. Secretária de Educação, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA COMPOSIÇÃO DE BIBLIOTECA ITINERANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei n° 8.666/93 em seu art. 24, inciso III e suas alterações posteriores esclarece:

“É dispensável licitação:

omíssis...

*II - para outros serviços e compras de valor até **10% (dez por cento)** do limite previsto na **alínea "a", do inciso III do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998).*

Art. 23, inciso III, alínea “a”: “para compras e serviços”

Convite - até R\$ 176.00,00 (cento e setenta e seis mil reais).

No caso em pauta o valor médio é **R\$ 17.115,01 (Dezessete mil cento e quinze reais e um centavos)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso III, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO realizou cotações de preços tendo em vista a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA COMPOSIÇÃO DE BIBLIOTECA ITINERANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE**. Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

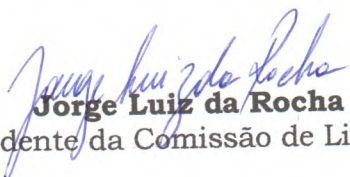
Rua Raimundo Salviate, 282, Centro, CEP 62.655-000, Tururu/CE
Telefone: (85) 3358.1002 – E-mail: licitacaotururu@gmail.com
CNPJ: 10.517.878/0001-52 – CGF: 06.920293-1



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA COMPOSIÇÃO DE BIBLIOTECA ITINERANTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE**. A razão da opção em se contratar a Empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto no mapa de indicação de vencedor, em anexo.

Tururu – CE, 10 de Janeiro de 2020.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação